

**DELIBERAÇÃO Nº 89/2017 – CEP**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 14 do mês de setembro de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

**DELIBEROU por unanimidade de votos:**

1 – Orientar os Arquitetos Fiscais do CAU/SC a solicitarem RRT extemporâneo de projeto quando constatarem que a obra foi iniciada sem a emissão do referido documento.

Florianópolis/SC, 14 de setembro de 2017.

GIOVANI BONETTI  
Coordenador - CEP

---

EVERSON MARTINS  
Coordenador Adjunto - CEP

---

MAYKON LUIZ DA SILVA  
Membro – CEP

---